



INFORME SEMESB

Negociações Coletivas 2025/2027

001/CCT25/27

SÍNTESE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEMESB/ABAMES DE 04/09/2026

Prezados Mantenedores,

Notificamos que de acordo com o EDITAL N° 001/2026 - 21/08/2025 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEMESB/ABAMES, com o objetivo de encerramento das negociações coletivas para assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2027 entre o SEMESB e SINPRO - BA, foi realizada nesta data, e, concluiu pela aprovação da proposta encaminhada pelo Grupo de Trabalho em que foram aprovadas as seguintes condições para avaliação do Sindicato dos Trabalhadores - SINPRO, e em sendo aprovada para assinatura da respectiva convenção coletiva:

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE 04/09/2026 – SEMESB/ABAMES, devidamente notificada ao SINPRO - BA: Aprovado o pagamento de ABONO INDENIZATÓRIO (não incorporável à remuneração dos professores), referente ao resíduo remanescente das negociações Data-base setembro/2025 correspondente 2,4% (diferença entre a aplicação de 6,5% em relação à inflação do período de 8,94%)

1. Datas/Percentuais

1.1. Em Setembro:

a) **Pagamento único de 4,0%** a ser pago na folha de setembro) até 5º dia de outubro - **1a. parcela do abono.**

1.2. Em Outubro:

b) **Pagamento único de 4,0%** a ser pago na folha de outubro) até 5º dia de novembro - **2a. Parcela do abono.**

Total 8,0% à título de ABONO PECUNIÁRIO INDENIZATÓRIO

Obs.: O entendimento será observado para efetiva aplicação na folha de setembro, se consensuado e assinado a CCT até 20/09, ao contrário será deslocado para os meses de outubro e novembro, respectivamente.

2. TERMO ADITIVO À CCT2025/2027: Assinatura de Termo Aditivo à CCT, referente à Data-base 01/09/2026.

2.1. Reajuste Salarial (a incorporar à folha)

Datas e Percentuais*:

a) **Reajuste a ser aplicado no mês Novembro (em 01/11/2026), da ordem de 2,0%,** sem qualquer retroatividade.

b) **Reajuste a ser aplicado no mês Março (em 01/03/2027), da ordem de 2,0%,** sem qualquer retroatividade.

Perfazendo assim uma correção dos salários no Total final do reajuste da ordem 4,0%, completado a partir de março, sempre aplicados sobre os salários de 31/08/2026.

Registre-se que a proposta encaminhada está sujeita a aprovação da assembleia do sindicato laboral (SINPRO - BA) e retorno efetivo da sua aceitação.

A DIRETORIA.